INDICAÇÃO Nº 400/2019

Reposicionamento da lombada da Rua Carlos Barbosa, para antes do cruzamento com a Rua São João, bem como adequação da sinalização no local, no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja a feita a remoção do redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa com a Rua São João e a reimplantação do redutor de velocidade em outro trecho da Rua Carlos Barbosa, visto que a São João tornou-se uma via preferencial, no Jardim Gisela.

Cabe salientar que não foram sequer retiradas as demarcações de “pare” de uma rua preferencial, necessitando assim da pintura de tal sinalização e ainda a reorganização das placas que sinalizam que a Rua São João é a preferencial.

A lobada a qual se solicita o reposicionamento se encontra após o cruzamento com a via preferencial, Rua São João, sendo que a Rua Carlos Babosa é mão única. Portanto não se faz necessário que a lombada esteja após o cruzamento e sim antes, para que force os motoristas a respeitarem a via preferencial e o limite de velocidade, evitando diversos acidentes.

O intenso fluxo de veículos na Rua São João aliado a imprudência de muitos motoristas que trafegam acima do limite de velocidade tem colocado em risco a segurança dos usuários daquela via.

A fim de coibir tal prática pelos motoristas, solicita-se em medida de urgência ao Executivo Municipal que proceda com a remoção do redutor de velocidade, transferindo-o a aproximadamente 50 metros da via secundária, a saber a Rua Carlos Barbosa, no Jardim Gisela, a fim de garantir a segurança de pedestres e motoristas.

SALA DAS SESSÕES, 7 de maio de 2019.

RENATO REIMANN